



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

L E I Nº 825/92

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de sua propriedade e dá outras providências.

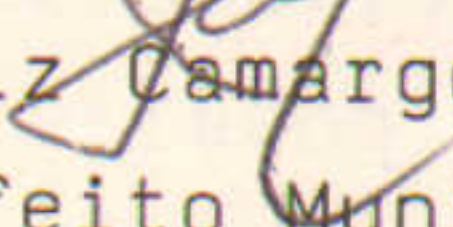
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel de sua propriedade, constituído pela Data de terra nº 03, da Quadra nº 53, com área de 609,15 metros quadrados, situada na Vila Guadiana, neste Município ao Senhor **Sidney Pereira** (Cédula de Identidade nº 3.604.296-6/PR e CPF. 488.566.069-68).

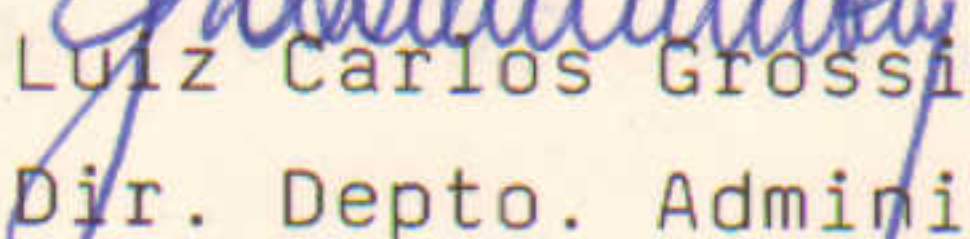
A referida doação destina-se única e exclusivamente para que no imóvel seja construído uma casa residencial para a moradia dele donatário e de sua família.

A doação é feita em caráter gratuito, contudo gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, e somente poderá ser transferida com a anuência expressa do Município de Mandaguáçu, devendo a presente Lei ser consignada na íntegra por ocasião da lavratura da competente escritura pública, assim como, observada nas condições de registro, no Ofício Imobiliário da Comarca.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 31 dias do mês de agosto de 1992.


José Luiz Camargo de Oliveira
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Grossi
Dir. Depto. Administrativo